



## DECRETO MUNICIPAL Nº 032, de 22 de julho de 2022.

EMENTA: Regulamenta o plano de equacionamento atuarial do Fundo de Previdência de Santa Cruz/PE (FUNPRESC), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o relatório da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Santa Cruz/PE;

**CONSIDERANDO** a emissão da Nota Técnica Atuarial nº 2022.000274.1, emitida pela empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ nº 43.739.124/0001-04, sendo o documento subscrito pelo atuário Joel Fraga (MIBA nº 1090);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção das medidas sugeridas no relatório atuarial, a fim de manter o equilíbrio do RPPS local;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as alíquotas de contribuição previdenciária para o Fundo Previdenciário de Santa Cruz/PE – FUNPRESC, passando a vigorar na forma seguinte:

| ANO/VIGÊNCIA | ALÍQUOTAS |              |              |
|--------------|-----------|--------------|--------------|
|              | NORMAL    |              | SUPLEMENTAR  |
|              | SEGURADOS | ENTE PÚBLICO | ENTE PÚBLICO |
| 2022         | 14,00%    | 17,12%       | 15,00%       |
| 2023         | 14,00%    | 17,12%       | 16,50%       |
| 2024         | 14,00%    | 17,12%       | 18,75%       |
| 2025 a 2055  | 14,00%    | 17,12%       | 21,75%       |

**Parágrafo único.** A contribuição normal do ente público corresponde ao percentual de 14,47% relativo à contribuição comum, e de 2,65% referente à contribuição para o custeio da Taxa de Administração, perfazendo o total de 17,12%.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 22 de julho de 2022.

**Eliane Maria da Silva Soares**  
Prefeita